



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**DECRETO N.º 1.208, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010.**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.400,00 ( Vinte mil e quatrocentos reais) e dá outras providências.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Artigo 1º.** - Fica autorizado o Executivo Municipal, através do Departamento de Contabilidade a abrir um crédito adicional suplementar no valor R\$ 20.400,00 ( Vinte mil e quatrocentos reais) para da reforma da escola Municipal de Educação Infantil:

02.00.00 - Poder Executivo

02.04 – Secretaria Educação Esporte Cultura, Lazer e Turismo

02.04.13 – Fundeb 40% - Infantil

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte 05 – Ficha 90

Valor: R\$ 20.400,00

Total Geral: R\$ 20.400,00

**Artigo 2º** - O recurso necessário à cobertura do presente crédito adicional suplementar correrá por conta da anulação da seguinte dotação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.06 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

02.06.02 – Obras e Serviços

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte 02 – Ficha 142

Valor: R\$ 20.400,00

Total Geral: R\$ 20.400,00

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se, de acordo com art. 99 da Lei Orgânica do Município de Espírito Santo do Turvo.

Espírito Santo do Turvo, 08 de novembro de 2010.

**JOÃO ADIRSON PACHECO**

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria sob n.º.

1208 file. 44 Livro n.º 01  
e Publicado por afixação, no quadro  
da Sede desta P. M., conforme art. 99  
da Lei Orgânica Mun. de E. S. Turvo.

**Marcos Aurélio Oliveira**  
Secretário Mun. de Administração  
RG/SP: 21.166.815